

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 03/CGCI/2022 (Em Relatório)

Barra do Bugres, 10 de janeiro de 2022.

Protocolo 492/2022
Data 10/08/2022
Hora 12:24
David Marques de Queiroz

PARA:
A Vossa Excelência

Senhora Maria Azenilda Pereira – Prefeita Municipal
gabinete@barradobugres.mt.gov.br

C/cópia via e-mail para:
A Vossa Senhoria

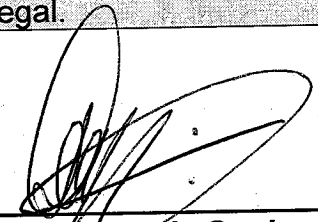
Carlos Luiz Pereira Neto – Secretário de Administração
adm@barradobugres.mt.gov.br

Sival Jesus Gomes de Souza – Secretário de Governo
governo@barradobugres.mt.gov.br

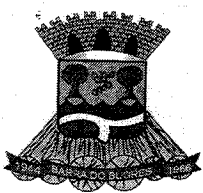
Jorge Luiz Zanatta Piassa – Procurador Municipal
procuradoria@barradobugres.mt.gov.br

Andrea Fracalossi Lopes - Chefe Seção do APLIC
aplic@barradobugres.mt.gov.br

ASSUNTO:	Reitera a NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/CGCI/2022 (Em Relatório) sobre Rescisão unilateral de Ato do Contrato administrativo 123/2019 (Processo Administrativo de licitação Tomada de Preço nº 03/2019); Cláusula exorbitante; rescisão unilateral; princípio do contraditório e da ampla defesa; princípio do devido processo legal.
-----------------	---


David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
1.1	Da recomendação.....	4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

Senhores Gestores Público Municipal de Barra do Bugres-MT, considerando os dispostos no art. 3º. Parágrafo único da Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Barra do Bugres, C/C O art. 70 da CF, com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64;

Considerando que o **Concurso público** é o procedimento administrativo instaurado pelo Poder Público para selecionar candidatos aptos ao exercício de cargos e empregos públicos nos termos do ordenamento jurídico brasileiro;


Considerando que há muitos anos não se realiza concurso públicos nesta municipalidade com intuito de contratar pessoal para atender a clientela coletiva que necessita de atendimento com mais eficiências e eficácia;

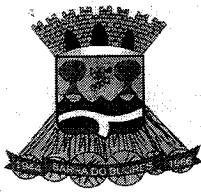
Considerando a necessidade de estar efetivando e preenchendo as vagas existente no quadro desta instituição Pública executiva e suas secretarias;

Considerando que esta **Gestão executiva (2021 à 2024)** está se preparando para realizar um concurso de grande magnitude relacionada a atender todas as áreas, na qual, se tem cargo com vacância de servidores efetivos;

Considerando que está CGCI vem através desta Reiterar a **NOTA DE ORIENTAÇÃO TECNICA Nº 01/CGCI/2022 (Em Relatório)** sobre Rescisão unilateral de Ato do Contrato administrativo 123/2019 (Processo Administrativo de licitação Tomada de Preço nº 03/2019); Cláusula exorbitante; rescisão unilateral; princípio do contraditório e da ampla defesa; princípio do devido processo legal;

Assim, está CGCI objetivando a orientação a Instrução Processual de Concurso para contratação de pessoal juntamente com a Rescisão unilateral de Ato do Contrato administrativo 123/2019 (Processo Administrativo de licitação Tomada de Preço nº 03/2019):


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

RESOLVE:

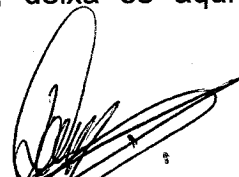
Emitir a presente Nota de Orientação Técnica – NOT, com a finalidade de Reiterar a **NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/CGCI/2022 (Em Relatório) (cópia em anexo da NOT) e por fim recomendar;**

1.1 Das recomendação

Desta forma, dentro dos contexto das recomendações contida na nota técnica supracitada, está CGCI (Controladoria Geral de Controle Interno) faz as seguintes as seguintes recomendações técnicas a saber:

1. Recomenda a **Senhora Maria Azenilda Pereira** (Prefeita Municipal desta instituição executiva) e a senhora Andrea dos Santos Castro (diretora de RH desta municipalidade) a fazer um relatório minucioso no que tange ao concurso público sobre:
 - a) Os números de inscritos no que se referem ao edital nº 001/2020 com seus respectivos valores recebidos pela empresa contratada através do Contrato administrativo 123/2019 (Processo Administrativo de licitação Tomada de Preço nº 03/2019);
 - b) Sobre a vigência do contrato e demais informações pertinentes;
 - c) Sobre a previsão de estar realizando o concurso o mais rápido que possível, para atender as necessidades desta municipalidade;
 - d) Elaboração/atualização de um novo Lotacionograma aprovado em lei interna municipal.

Neste sentido, levando em considerações que está CGCI preza pelo os princípios da Administração Pública implícito da Constituição Federal, deixa se aqui aos senhores o seguinte pensamentos a saber:


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

“Fazer mal feito dá muito mais trabalho do que fazer direito”, sem contar com os prejuízos que a poluição poderá ter com o desmando de um ato mal feito ou malsucedido.

Neste sentido, está CGCI apresenta aos senhores que nosso povo merece o melhor. Afinal de contas faz mais de dez anos que não há concurso público nesta municipalidade.

Então, dedique-se o seu melhor em cada resultado que gerar. Imprima qualidade como suas marcas pessoais, assim todos ganharemos e veremos o futuro brilhante que as próximas gerações terão, pois elas merecem o melhor de todos os servidores e gestores públicos possa estar fazendo hoje e seremos mais felizes vendo os nossos sucessores dar continuidade as qualidades impressas em suas mentes

A Controladoria Geral de Controle Interno fica a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento, e aguarda o retorno das devidas providências a serem sanados, o mais breve possível, conforme prevê todas as bases legal supracitada nestas NOTs.

Sendo só para o momento, na oportunidade reitero votos de elevada estima e consideração.

S.M.J

Atenciosamente,

David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2